Aprovado em Plenário Itapipoca 20/12/2023 2º uotaczeo/Ropibeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA- VEREADOR FRANCISCO ALBERTO - PDT

## PROJETO DE LEI N.º 171/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recebiro em 06/12/2023
POPULEIA

DENOMINA DE DIEGO DOS SANTOS VIANA (DMICNEGRO), A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSÉ, 270, BAIRRO DAS FLORES, EM ITAPIPOCACE, NO LOCAL CONHECIDO COMO PEC 700.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas. Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

- Art. 1º Passa a denominar-se de DIEGO DOS SANTOS VIANA (DMICNEGRO), a praça localizada na Rua São José, 270, Bairro das Flores, em Itapipoca-CE, no local conhecido como PEC 700.
  - Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 06 de dezembro de 2023.

VEREADOR DE ITAPIPOCA



PARECER DO RELATOR Nº 168/2023 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. PROJETO DE LEI Nº 171/2023 ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 11 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 171/2023** 

## RELATÓRIO

De autoria do vereador Francisco Alberto Soares da Mota, a proposição que denomina de Diego dos Santos Viana (DMICNEGRO), a praça localizada na Rua São José, 270, Bairro das Flores, em Itapipoca-CE, no local conhecido como PEC 700.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

## **CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 171/2023** 

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

RELATOR

JOSÉ RUBENS BARBOSA

MEMBRO

ANTÔNIO ALVES MATIAS PRESIDENTE

INSÉ EUCÁRIO BRAGA

MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES

**MEMBRO** 

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 11 de dezembro de 2023.